## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1002866-22.2017.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Requerente: **Deysi Mara Romão** 

Requerido: BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Letícia Lemos Rossi

Vistos.

**HOMOLOGO** por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo a que chegaram as partes autora e ré BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento, com resolução de mérito nos termos do artigo 487, inc. III, "b", do Código de Processo Civil.

Decorridos 5 (cinco) dias do prazo previsto para o seu cumprimento, sem qualquer comunicação em sentido contrário ao pactuado, façam-se as anotações de estilo e arquivem-se definitivamente os autos digitais.

No mais aguarde-se a réplica da autora com relação à ré S.P.V. Assessoria & Cobranças.

P.I.

São Carlos, 08 de maio de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA